



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1005

19 de Outubro de 2023

PG. 1/2

EDITAL Nº 14/2023

Valdir João Rosinski, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná e a Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Vereadora Maria da Cruz Borges da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, convidar e comunicar que será realizada uma **Audiência Pública no dia 19 de outubro de 2023, às 16:00 (dezesesseis horas)**, no Plenário da Câmara Municipal de Nova Londrina, em atendimento ao art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, para discussão referente ao seguinte Projeto de Lei:

- 1) Projeto de Lei nº 110/2023**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Valdir João Rosinski

Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR.

Maria da Cruz Borges da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR.

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 3Mba2Z neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1005

19 de Outubro de 2023

PG. 2/2

RESOLUÇÃO Nº. 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 641, em 19/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando que o servidor público municipal **Antonio Darienso Martins** – Advogado, teve suas férias interrompidas do dia 17 ao dia 20 de janeiro de 2022, nos termos da Resolução nº 05/2022, de 26 de janeiro de 2022, tendo um dia compensado, nos termos da Resolução nº 12/2023 e um dia compensado, nos termos da Resolução nº 17/2023; Considerando o requerimento protocolado sob o nº 641, em 19/10/2023, fica compensada sua ausência programada para o dia 20/10/2023 (sexta-feira), restando-lhe um dia a ser gozado oportunamente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 3Mba2Z neste link.
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA